



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
GABINETE DO PREFEITO
"O trabalho continua!"



DECRETO MUNICIPAL nº. 251/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de dezembro de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO
DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do município de Humaitá – AM, em exercício no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que Nossa Senhora da Imaculada Conceição é padroeira do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado "**ponto facultativo**", no dia **08 de dezembro de 2025** (segunda – feira), em razão da comemoração do Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Humaitá/AM
Exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.